



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 13/22, MANCIO LIMA – ACRE, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
EXCEPCIONAL DA VALIDADE DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO VIGENTE.”**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 25/04/2022, o seguinte Projeto de Lei:

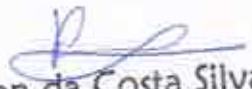
Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder com a prorrogação excepcional das contratações provenientes do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do prazo estipulado para término da vigência do certame.

Art. 2º A prorrogação baseia-se na necessidade de manutenção do atendimento em saúde, em nível municipal, para que os serviços ofertados a população não sejam prejudicados.

Parágrafo único. Através da postergação do prazo estipulado nesta Lei, as contratações decorrentes do Edital 001/2021 estão automaticamente prorrogadas em 06 (seis) meses.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mâncio Lima - Acre, 25 de abril de 2022.


Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac